

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"Um Legislativo comprometido com a verdade e com o bem comum"

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 - Fone/Fax: (17) 3282-2135 - CEP 15.460-000 - Icém - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2009

Recebi e Protocolei sob o n.º

277 / 2009
em 23 / 10 / 2009

Ednair Pereira de Araújo

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTES LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica suplementado no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

Encaminhe-se às Comissões
Sala das Sessões, 23/10/2009
Presidente

01 -	Câmara Municipal	
0101 -	Câmara Municipal	
010102 -	Secretaria Legislativo	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

01 -	Câmara Municipal	
0101 -	Câmara Municipal	
010101 -	Corpo Legislativo	
4.5.90.61.00 -	Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00

Total da Suplementação R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º. – As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

1 – Pela anulação parcial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por conta da seguinte dotação:

01 -	Câmara Municipal	
0101 -	Câmara Municipal	
010101 -	Corpo Legislativo	
4.4.90.51.00 -	Obras e Instalações	R\$ 75.000,00

Total da Anulação R\$ 75.000,00

1.º TURNO

1.ª Discussão e Votação em 27/10/09

Aprovado por 5 X 4 (cinco votos X zero)

Rejeitado por X

Presidente

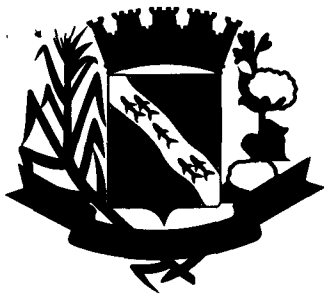
2.º TURNO

1.ª Discussão e Votação em 27/10/09

provado por 5 X 4 (cinco votos X quatro)

rejeitado por X

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Um Legislativo comprometido com a verdade e com o bem comum”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 - Fone/Fax: (17) 3282-2135 - CEP 15.460-000 - Icém - SP

ARTIGO 3º. – Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 20 de Outubro de 2009


CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA
Presidente


ROGÉRIO PEREIRA
1º. Secretário


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2009, DO LEGISLATIVO, QUE
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS DESTE LEGISLATIVO PARA O CORRENTE
EXERCÍCIO”.**

O Projeto de Resolução nº 07/2009, pede autorização para suplementar dotação orçamentária deste legislativo, no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dentro do orçamento do corrente exercício, para cobertura de despesas com “serviços de terceiros/pessoa jurídica” e “aquisição de imóveis”, mediante anulação parcial de outra dotação, neste corrente exercício;

O artigo 135, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 59 do Regimento Interno desta Câmara Municipal define a competência exclusiva desta Comissão de Orçamento e Finanças para analisar e EMITIR PARECER sobre todas as matérias orçamentárias, como esta do presente caso, e decorre dos arts. 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, inciso III, do Regimento Interno a competência da Mesa e do Legislativo sobre a matéria em apreciação.

Diante da deficiência de verba para atendimento das necessidades e despesas que se apresentam neste corrente exercício, diante da decisão da Mesa deste Legislativo, uma vez comprovada a finalidade a que se destina, é necessário e legal que estas sejam suplementadas.

Esta Comissão de Orçamento e Finanças entende que referido Projeto de Resolução está em ordem, e, uma vez atendidos os dispositivos legais e constitucionais que regulamentam a matéria, OPINAMOS PELA SUA



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

APROVAÇÃO na forma em que foi apresentado, com a dispensa dos prazos regimentais de tramitação.

Este é o nosso PARECER, s.m.j.

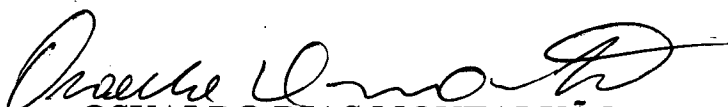
Câmara Municipal de Icém-SP., 26 de outubro de 2.009

APARECIDO SABINO DA ROCHA

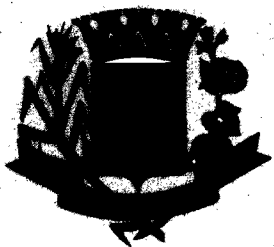
Presidente


ROGÉRIO PEREIRA

Membro/Relator


OSVALDO DIAS MONTALVÃO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2009, DO LEGISLATIVO, QUE "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA LEGISLATIVO PARA O CONSTITUTIVO EXERCÍCIO 2010".

O Projeto de Resolução nº 07/2009 deste Legislativo propõe a
suplementação de dotação orçamentária de R\$ 75.000,00 (setenta
e cinco mil reais) para aquisição de imóveis e outros serviços de terceiros,
mediante anulação parcial da dotação orçamentária para Obras e Instalações, no
mesmo valor.

De acordo com o artigo 1º da Lei Orgânica do Município, e, o artigo 19, III,
"b", do Regulamento Interno desta Câmara Municipal, a competência
do Poder Legislativo é a elaboração da presente Resolução de
Suplementação de Dotação Orçamentária.

Este é o meu PARECER.

Icém - SP, 20 de maio de 2009.

ICÉM

David Angelino Alfino

Assessor Jurídico